



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 222/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

a Resolução CIT nº 032, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

a Deliberação CIR/RS nº 18/2019, da Região 10 – Capital e Vale do Gravataí, que aprovou a habilitação do CAPS i no município de Cachoeirinha-RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPS i), CNES 22311433, no município de Cachoeirinha.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS